



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bom Turismo



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2545/2020
Data: 13/11/2020 Horário: 13:51
LEG - PAR 233/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 128/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 10/07/2.020, de autoria do nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2.020, que Denomina a Rua 5 do Bairro Residencial Riviera Ibitinguense, de Rua Antônio Ferreira Santana, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.174/2015, de autoria do Poder Legislativo, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, emito PARECER FAVORÁVEL a sua regular tramitação.

Ibitinga, 13 de novembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE

TIAGO PIOTO DA SILVA
SECRETÁRIO

